



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
Palácio Joaquim Clemente Carrijo

**RELATÓRIO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
VERBAS INDENIZATÓRIAS**

VALORES PÚBLICOS A DISPOSIÇÃO DO VEREADOR PARA COBRIR
DESPESAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO
PARLAMENTAR.

LEI Nº.: 903/2025	INSTITUI VERBA INDENIZATÓRIA
PRINCIPAL:	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
ASSUNTO:	VERBAS INDENIZATÓRIAS
OBJETIVO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VERBAS PÚBLICAS
PARLAMENTAR:	FERNANDO PEREIRA DA SILVA

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 5º da Lei Municipal nº 903/2025, apresenta-se o relatório para prestação de contas de verbas indenizatórias deste Vereador, com o objetivo justificar as despesas inerentes ao exercício parlamentar nesta competência.

VALOR REPASSADO	DATA DO RECEBIMENTO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
4.000,00	21/01/2026	20/02/2026

2. ATIVIDADES REALIZADAS

2.1) Visitas a zona Rural
Visitas ao Distrito de Colônia Couto
Nagalhães.

2.2) Gastos com telefone
com susten.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
Palácio Joaquim Clemente Carrijo

2.3)

3. CONCLUSÃO

Como conclusão do Relatório de Prestação de Contas de Verbas Indenizatórias da Câmara de Ribeirãozinho – MT, considerando o valor repassado, comparando as atividades realizadas no período em referência, não constando assim nenhuma irregularidade e/ou observação mais a ser relatada. Declaro cumpridas as exigências da supracitada Lei Municipal e prestadas as referidas contas das verbas a mim repassadas.

É o relatório

Ribeirãozinho – MT, 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

Fernando P. da Silva

FERNANDO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
Vereador/PSB

